



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14703, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação das atividades consideradas de baixo risco para a liberação da atividade econômica em conformidade com a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 3.347/2020 e

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal n.º 11.598/2007 - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei Federal n.º 13.874/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o grau de risco das atividades econômicas no Município, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 412 de 12 de julho de 2017 – Plano Diretor;

CONSIDERANDO a preocupação do Município de Taubaté em desburocratizar os trâmites de abertura de empresas consideradas de baixo risco, com fulcro no desenvolvimento econômico e social.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre as atividades consideradas de baixo risco para fins de aplicação da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica.

Art. 2º Para os fins deste decreto considera-se:

I - atos públicos de liberação da atividade econômica: licenças e alvarás emitidas pela administração pública municipal relacionadas à instalação e ao funcionamento de estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de baixo risco;

II - atividades econômicas de baixo risco: aquelas elencadas em tabela própria emitida pelo Município, cujo efeito específico e exclusivo no âmbito municipal é emitir alvará de funcionamento e licenças definitivas para o pleno início das operações e funcionamento do estabelecimento;

III - órgãos licenciadores: órgãos públicos municipais responsáveis pela emissão de



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

permissões, licenças e alvarás que autorizam a empresa a exercer a atividade econômica em conformidade com a legislação.

IV - Para fins de aplicação da Lei Federal nº 13.874/ 2019 em âmbito Municipal, os atos públicos de liberação da atividade econômica serão emitidos para instalação e funcionamento das atividades consideradas de baixo risco independentemente da apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;
- 2 – Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;
- 3 – Relatório de Impacto de Trânsito – RIT;
- 4 - Alvará da Vigilância Sanitária;
- 5 – Habite-se/ Alvará de Conservação e,
- 6 – Licença Ambiental.

Parágrafo único. A definição das atividades econômicas de baixo risco deve considerar a aplicação de princípios de prevenção e precaução, sedimentados no direito à saúde, direito ambiental, premissas de proteção ao patrimônio público, critérios de compatibilidade com a utilização da infraestrutura, bem como o conceito de conformação de unidades de vizinhança, determinando usos convenientes à proximidade com as moradias e em complementaridade com outras atividades econômicas, ou a necessidade de se estabelecer regimes específicos e locais destinados a atividades a depender de seu impacto potencial e efetivo.

Art. 3º São consideradas atividades de baixo risco:

- I. Atividades elencadas na lista do anexo I deste Decreto;
- II. Atividades que, constitua apenas um Ponto de Referência, que para efeito deste decreto, define-se como local exclusivo para recebimento de contato telefônico e correspondência, desde que:
 - a. Não exista qualquer tipo de atividade comercial ou de serviço sendo exercida no local;
 - b. Não possua grande estoque, armazenagem e transporte no local; e
 - c. Não seja colocada qualquer propaganda ou indicação da empresa no local.
 - d. Atividade tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.
- III. Atividades que constitua apenas Escritório Administrativo, que para efeito desta lei devem atender os seguintes requisitos:
 - a. Não possua grande estoque, armazenagem e transporte no local;
 - b. Possua apenas pequena propaganda ou indicação da empresa no local;

Parágrafo único. As atividades não elencadas no anexo como sendo de baixo risco ou que constarem na listagem federal como sendo de baixo risco, que eventualmente possam ser enquadradas nas disposições do presente Decreto, poderão obter alvará imediato e definitivo



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

mediante análise em conjunto pelas Secretarias de Desenvolvimento e Inovação e Planejamento do Município.

Art. 4º Para a instrução do pedido de Alvará de Funcionamento para as atividades de baixo risco deverá ser apresentado o Protocolo do pedido de abertura de Inscrição Municipal e cópias simples dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de Residência;
- Cartão de CNPJ;
- Contrato social com registro na JUCESP, quando sociedade empresária;
- Requerimento de empresário com registro na JUCESP, quando empresa individual;
- Certificado de MEI, quando for assim classificado;
- Boletim de Cadastro do Imóvel (B.C.).

Art. 5º Caso todas as atividades econômicas exercidas no local sejam classificadas como baixo risco fica o estabelecimento dispensado da apresentação dos documentos estatuídos no inciso IV, do artigo 2º deste Decreto, no âmbito municipal, podendo ser emitido imediatamente o alvará definitivo.

§ 1º A emissão do Alvará definitivo de funcionamento não dispensa ou substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção e nem aqueles afetos à regularização edilícia, cuja responsabilidade recai sobre o proprietário do imóvel.

§ 2º A emissão do Alvará definitivo de funcionamento não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios de localização do empreendimento, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

§ 3º Os estabelecimentos enquadrados no *caput* deste artigo ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação for considerado baixo risco, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Definitivo, que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente.

§ 1º O alvará de funcionamento definitivo para os efeitos deste Decreto deverão ser emitidos mediante a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade consoante modelo constante do anexo II deste Decreto, no qual será firmado compromisso, sob as penas da Lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as normas municipais.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

§ 2º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco consoante listagem anexa a este Decreto (anexo I) deverá ser emitido o Alvará de funcionamento definitivo independentemente da realização de vistorias prévias pelos órgãos e entidades municipais, que deverão ocorrer somente após o início da operação do estabelecimento ou mediante denúncia.

§ 3º A expedição do definitivo não desobriga o empresário ou Pessoa Jurídica do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º A obtenção do Alvará de Funcionamento para as atividades consideradas de baixo risco nos termos desse decreto não exime a necessidade de observância à legislação sanitária e à fiscalização pelos órgãos de vigilância em saúde;

Art. 8º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei federal nº 13.874, de 2019, quando:

- I - constatada má-fé junto aos órgãos municipais, estaduais ou federais;
- II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica.

Parágrafo único. Afastado o reconhecimento da vulnerabilidade, por uma das hipóteses acima, a pessoa natural ou jurídica terá cassado seu alvará de funcionamento, bem como estará sujeita às penalidades previstas em lei.

Art. 9º Caso seja verificado, durante o exercício da atividade econômica, a ocorrência de impacto significativo que descaracterize a atividade como sendo de baixo risco, sem a devida solução pelo responsável após a notificação pelo órgão competente, o empreendimento terá o Alvará de Funcionamento cassado e se sujeitará ao regime de licenciamento ordinário previsto na legislação municipal, sem prejuízo das sanções civis, tributárias ou penais porventura cabíveis.

Parágrafo único. A verificação do impacto a que se refere o *caput* será feita por meio de parecer do técnico competente.

Art. 10. Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento não for considerado baixo, será exigida vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

Art. 11. Nos casos de renovação de licença e/ou alvará de funcionamento, somente será exigido consulta prévia ou sua anuência, se houver mudança ou acréscimo de atividade econômica.

Parágrafo único. Em caso de alteração de endereço, para os efeitos do presente Decreto, a Pessoa Jurídica ou Física deverá apenas comunicar o fato à Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 12. Para fins desse Decreto, o empreendedor goza de presunção de boa fé, nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação de direito civil, empresarial, econômico, tributário, ambiental e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário.

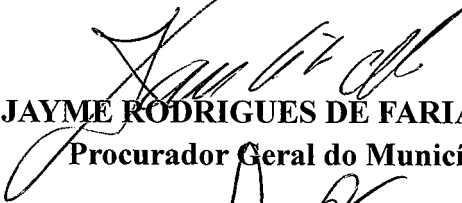
Art. 13. A prestação de informação falsa mediante auto declaração pelo empreendedor, devidamente constatada e demonstrada pela fiscalização, acarretará abertura de procedimento administrativo com aplicação de penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções civis, tributárias e penais aplicáveis.

Art.14. As normas deste Decreto devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo, posturas, planejamento, sala do empreendedor, Mobilidade e todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa e licenciamento mercantil no âmbito Municipal.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de ABRIL de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO
Procurador Geral do Município


JOHNNY OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 06 de ABRIL de 2020.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Anexo I – Lista de atividades consideradas de baixo risco

Cultivo de laranja	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de uva	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de açaí	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de banana	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de caju	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de cítricos, exceto laranja	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de coco-da-baía	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de guaraná	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de maçã	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de mamão	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de maracujá	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de manga	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de pêssego	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de café	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de cacau	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de chá-da-índia	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de erva-mate	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de pimenta-do-reino	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de dendê	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de seringueira	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de bovinos para corte	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de bovinos para leite	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado

Anexo I – Lista de atividades consideradas de baixo risco

Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de bufalinos	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de eqüinos	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de asininos e muares	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de caprinos	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de suínos	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de frangos para corte	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Produção de pintos de um dia	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de outros galináceos, exceto para corte	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de aves, exceto galináceos	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Produção de ovos	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Apicultura	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de animais de estimação	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de escargot	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de bicho-da-seda	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Criação de outros animais não especificados anteriormente	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Serviço de poda de árvores para lavouras	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Serviço de inseminação artificial em animais	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Serviço de tosquiamento de ovinos	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Serviço de manejo de animais	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Atividades de pós-colheita	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Caca e serviços relacionados	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de eucalipto	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária, criação de animais e serviços relacionados;	NO	Dispensado
Cultivo de acácia-negra	Atividades agrícolas, de cultivo, pecuária,	NO	Dispensado

[Handwritten signatures and initials]

Anexo I – Lista de atividades consideradas de baixo risco

Incorporação de empreendimentos imobiliários	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	NO	Dispensado
Construção de rodovias e ferrovias	Uso Especial	NO	Dispensado
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Uso Especial	NO	Dispensado
Construção de obras-de-arte especiais	Uso Especial	NO	Dispensado
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Uso Especial	NO	Dispensado
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Uso Especial	NO	Dispensado
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Uso Especial	NO	Dispensado
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Uso Especial	NO	Dispensado
Construção de estações e redes de telecomunicações	Uso Especial	NO	Dispensado
Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Uso Especial	NO	Dispensado
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Uso Especial	NO	Dispensado
Obras de irrigação	Uso Especial	NO	Dispensado
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Uso Especial	NO	Dispensado
Obras portuárias, marítimas e fluviais	Uso Especial	NO	Dispensado
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Comércio sob consignação de veículos automotores	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;	N1	Auto declaração
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;	N1	Auto declaração
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;	N1	Auto declaração
Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;	N1	Auto declaração
Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração

Anexo I – Lista de atividades consideradas de baixo risco

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Comércio de Veículos automotores;	N1	Auto declaração
Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Comércio atacadista de papel, artigos para papelerias;	N3	Auto declaração
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Comércio atacadista de papel, artigos para papelerias;	N3	Auto declaração
Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Comércio atacadista de papel, artigos para papelerias;	N3	Auto declaração
Comércio atacadista de embalagens	Comércio atacadista de papel, artigos para papelerias;	N3	Auto declaração
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Mercearia;	N0	Dispensado

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Anexo I – Lista de atividades consideradas de baixo risco

instrumentos musicais e acessórios			declaração
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Comércio varejista de eletrodomésticos;	N1	Dispensado
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Comércio varejista de artigos de decoração	N0	Dispensado
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Comércio varejista de artigos de decoração	N0	Dispensado
Comércio varejista de livros	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;	N0	Dispensado
Comércio varejista de jornais e revistas	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;	N0	Dispensado
Comércio varejista de artigos de papelaria	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;	N0	Dispensado
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Presentes/artesanatos/souvenir;	N0	Dispensado
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Comércio varejista de brinquedos	N0	Dispensado
Comércio varejista de artigos esportivos	Presentes/artesanatos/souvenir;	N0	Dispensado
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Bicicletas, triciclos e veículos recreativos;	N1	Dispensado
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Bicicletas, triciclos e veículos recreativos;	N1	Dispensado
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Presentes/artesanatos/souvenir;	N0	Dispensado
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Farmácia/drogaria/perfumaria sem manipulação;	N0	Dispensado
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia/drogaria/perfumaria sem manipulação;	N0	Dispensado
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Farmácia/drogaria/perfumaria sem manipulação;	N0	Dispensado
Comércio varejista de medicamentos veterinários	Farmácia/drogaria/perfumaria sem manipulação;	N0	Dispensado
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia/drogaria/perfumaria sem manipulação;	N0	Dispensado
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Instrumentos médico hospitalares/material odontológico, aparelhos ortopédicos e equipamentos científicos e de laboratórios;	N1	Dispensado
Comércio varejista de artigos de óptica	Joalheria e ótica;	N0	Dispensado
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Comércio varejista de Artigos do vestuário;	N0	Dispensado
Comércio varejista de calçados	Comércio varejista de calçados/artefatos de couro;	N1	Dispensado
Comércio varejista de artigos de viagem	Comércio varejista de calçados/artefatos de couro;	N1	Dispensado
Comércio varejista de artigos de joalheria	Joalheria e ótica;	N0	Dispensado
Comércio varejista de artigos de relojoaria	Joalheria e ótica;	N0	Dispensado
Comércio varejista de antiguidades	Comércio varejista de antiguidades;	N0	Dispensado
Comércio varejista de outros artigos usados	Comércio varejista de antiguidades;	N0	Dispensado
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Presentes/artesanatos/souvenir;	N0	Dispensado

Handwritten signature and initials.

Anexo I – Lista de atividades consideradas de baixo risco

programas de computador customizáveis			
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Consultoria em tecnologia da informação	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Agências de notícias	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Compra e venda de imóveis próprios	Imobiliárias;	N0	Dispensado
Aluguel de imóveis próprios	Imobiliárias;	N0	Dispensado
Loteamento de imóveis próprios	Imobiliárias;	N0	Dispensado
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Imobiliárias;	N0	Dispensado
Corretagem no aluguel de imóveis	Imobiliárias;	N0	Dispensado
Gestão e administração da propriedade imobiliária	Imobiliárias;	N0	Dispensado
Serviços advocatícios	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Atividades auxiliares da justiça	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Agente de propriedade industrial	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Cartórios	Cartórios, atividades jurídicas, de contabilidade e auditorias;	N1	Dispensado
Atividades de contabilidade	Cartórios, atividades jurídicas, de contabilidade e auditorias;	N1	Dispensado
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Cartórios, atividades jurídicas, de contabilidade e auditorias;	N1	Dispensado
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Serviços de arquitetura	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Serviços de engenharia	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Atividades de estudos geológicos	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Testes e análises técnicas	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado

Anexo I – Lista de atividades consideradas de baixo risco

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Locação de equipamentos recreativos, esportivos e artigos para festa;	N1	Auto declaração
Aluguel de material médico	Locação de equipamentos recreativos, esportivos e artigos para festa;	N1	Auto declaração
Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Locação de equipamentos recreativos, esportivos e artigos para festa;	N1	Auto declaração
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Locação de equipamentos recreativos, esportivos e artigos para festa;	N1	Auto declaração
Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Locação de mão-de-obra temporária	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Agências de viagens	Agência de viagens e turismo;	N0	Dispensado
Operadores turísticos	Agência de viagens e turismo;	N0	Dispensado
Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Agência de viagens e turismo;	N0	Dispensado
Atividades de vigilância e segurança privada	Empresa de limpeza e vigilância sem armazenamento e ou produção de produtos químicos;	N1	Auto declaração
Serviços de adestramento de cães de guarda	Empresa de limpeza e vigilância sem armazenamento e ou produção de produtos químicos;	N1	Auto declaração
Atividades de transporte de valores	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Empresa de limpeza e vigilância sem armazenamento e ou produção de produtos químicos;	N1	Auto declaração
Outras atividades de serviços de segurança	Empresa de limpeza e vigilância sem armazenamento e ou produção de produtos químicos;	N1	Auto declaração
Atividades de investigação particular	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Condomínios prediais	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Limpeza em prédios e em domicílios	Empresa de limpeza e vigilância sem armazenamento e ou produção de produtos químicos;	N1	Auto declaração
Imunização e controle de pragas urbanas	Empresa de limpeza e vigilância sem armazenamento e ou produção de produtos químicos;	N1	Auto declaração
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Empresa de limpeza e vigilância sem armazenamento e ou produção de produtos químicos;	N1	Auto declaração
Atividades paisagísticas	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Fotocópias	Copiadoras e carimbos;	N0	Dispensado
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Escritórios profissionais e análises técnicas;	N0	Dispensado

[Handwritten signature]

Anexo I – Lista de atividades consideradas de baixo risco

Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Clínica médica e odontológica;	N1	Auto declaração
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Clínica médica e odontológica;	N1	Auto declaração
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Clínica médica e odontológica;	N1	Auto declaração
Atividade odontológica	Clínica médica e odontológica;	N1	Auto declaração
Serviços de vacinação e imunização humana	Clínica médica e odontológica;	N1	Auto declaração
Atividades de reprodução humana assistida	Clínica médica e odontológica;	N1	Auto declaração
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Clínica médica e odontológica;	N1	Auto declaração
Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Laboratório de análise clínica, entre outros;	N1	Auto declaração
Laboratórios clínicos	Laboratório de análise clínica, entre outros;	N1	Auto declaração
Serviços de diálise e nefrologia	Laboratório de análise clínica, entre outros;	N1	Auto declaração
Serviços de tomografia	Laboratório de análise clínica, entre outros;	N1	Auto declaração
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Laboratório de análise clínica, entre outros;	N1	Auto declaração
Serviços de ressonância magnética	Laboratório de análise clínica, entre outros;	N1	Auto declaração
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Laboratório de análise clínica, entre outros;	N1	Auto declaração
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Laboratório de análise clínica, entre outros;	N1	Auto declaração
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Laboratório de análise clínica, entre outros;	N1	Auto declaração
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Laboratório de análise clínica, entre outros;	N1	Auto declaração
Atividades de enfermagem	Atividades de apoio à gestão da saúde;	N1	Auto declaração
Atividades de profissionais da nutrição	Atividades de apoio à gestão da saúde;	N1	Auto declaração
Atividades de psicologia e psicanálise	Atividades de apoio à gestão da saúde;	N1	Auto declaração
Atividades de fisioterapia	Atividades de apoio à gestão da saúde;	N1	Auto declaração
Atividades de terapia ocupacional	Atividades de apoio à gestão da saúde;	N1	Auto declaração
Atividades de fonoaudiologia	Atividades de apoio à gestão da saúde;	N1	Auto declaração
Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Atividades de apoio à gestão da saúde;	N1	Auto declaração
Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Atividades de apoio à gestão da saúde;	N1	Auto declaração
Atividades de apoio à gestão de saúde	Atividades de apoio à gestão da saúde;	N1	Auto declaração

Anexo I – Lista de atividades consideradas de baixo risco

Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	Reparação de artigos diversos, joias e relógios, instrumentos musicais, científicos, aparelhos de precisão, brinquedos e congêneres;	N1	Auto declaração
Reparação de artigos do mobiliário	Reparação de artigos diversos, joias e relógios, instrumentos musicais, científicos, aparelhos de precisão, brinquedos e congêneres;	N1	Auto declaração
Reparação de jóias	Reparação de artigos diversos, joias e relógios, instrumentos musicais, científicos, aparelhos de precisão, brinquedos e congêneres;	N1	Auto declaração
Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Reparação de artigos diversos, joias e relógios, instrumentos musicais, científicos, aparelhos de precisão, brinquedos e congêneres;	N1	Auto declaração
Lavanderias	Tinturaria e lavanderia sem caldeira;	N1	Auto declaração
Tinturarias	Tinturaria e lavanderia sem caldeira;	N1	Auto declaração
Toalheiros	Tinturaria e lavanderia sem caldeira;	N1	Auto declaração
Cabeleireiros, manicure e pedicure	Barbearia, clínicas de estética, salão de beleza e massagista;	N0	Dispensado
Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Barbearia, clínicas de estética, salão de beleza e massagista;	N0	Dispensado
Gestão e manutenção de cemitérios	Serviço de Funerária;	N1	Auto declaração
Serviços de sepultamento	Serviço de Funerária;	N1	Auto declaração
Serviços de funerárias	Serviço de Funerária;	N1	Auto declaração
Serviços de somatoconservação	Serviço de Funerária;	N1	Auto declaração
Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Serviço de Funerária;	N1	Auto declaração
Agências matrimoniais	Agência matrimonial;	N0	Dispensado
Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	Serviços de tatuagem e congêneres;	N0	Dispensado
Alojamento de animais domésticos	Pet shop e locais para embelezamento de animais domésticos;	N1	Dispensado
Higiene e embelezamento de animais domésticos	Pet shop e locais para embelezamento de animais domésticos;	N1	Dispensado
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado
Serviços domésticos	Empresa de limpeza e vigilância sem armazenamento e ou produção de produtos químicos;	N1	Auto declaração
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Escritórios administrativos/Ponto de Referência	N0	Dispensado

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
ALVARÁ DEFINITIVO

Declaro para os devidos fins que, com o propósito de requerer junto à Prefeitura Municipal de Taubaté o Alvará de Funcionamento Definitivo de que trata o Decreto Municipal n.º _____/2020, eu, _____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, órgão emissor/UF _____, residente e domiciliado na Rua/Av/Pça/Rod./Log.

_____, no bairro _____, CEP _____, como representante legal de _____,

CNPJ: _____ estou ciente que as atividades por mim exercidas são consideradas de baixo risco, na forma definida no Decreto Municipal n.º _____/2020 e comprometo-me a respeitar os princípios de prevenção e precaução, sedimentados no direito à saúde, direito ambiental, premissas de proteção ao patrimônio público, critérios de compatibilidade com a utilização da infraestrutura, bem como o conceito de conformação de unidades de vizinhança, determinando usos convenientes à proximidade com as moradias e em complementaridade com outras atividades econômicas, desde a data da concessão do alvará de funcionamento, sob pena de ter cancelado o alvará concedido.

Neste ato, declaro-me ciente e orientado quanto a todas as obrigações legais pertinentes a atividade econômica por mim desenvolvida, inclusive em relação às penalidades tributárias, cíveis, penais e quaisquer disposições do ordenamento jurídico pátrio para os casos de descumprimento da legislação.

Taubaté, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome: _____

CPF: _____

Representante de _____

CNPJ: _____